

Pirassununga, 08 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 5628/21 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE nº 9/21, Lei 8.666/93. **Contrato nº** 99/21. **Contratada:** CORPORACÃO MUNICIPAL PIRASSUNUNGUENSE. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Carolina Vianna Mancini, Escriturária, lotada junto a S.M. de Cultura. **Homologado em:** 08/05/2025. **Objeto:** contratação da Corporação Musical para apresentações das retretas, inaugurações e apresentações do calendário cultural - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 1717/25 **Modalidade:** Inexigibilidade nº 7/25, Lei 14.133/21, artigo 74, inciso I. **Proponentes:** 1 (um). **Homologação e Ratificação:** 07/05/2025. **Empresa Adjudicada:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 68.670,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais). **Objeto:** Aquisição de insumos para bomba MiniMed 780G para Ordem Judicial. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Turismo

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 INSTITUIÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA DE PIRASSUNUNGA

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna publico o presente Chamamento Publico destinado a seleção de expositores para participação na Feira Gastronômica de Pirassununga, a ser realizada mensalmente no Centro de Eventos Dona Bellila - Plataforma Ferroviária - FEPASA, conforme as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a seleção de Microempreendedores Individuais (MEIs), microempresas, empresas de pequeno e médio porte, produtores rurais e produtores artesanais atuantes na área de gastronomia, food trucks, empresários do setor gastronômicos, bebidas, expositores de antiguidades, sebos e brinquedos, para participação na Feira Gastronômica de Pirassununga, com o objetivo de fomentar o turismo local, lazer, o empreendedorismo, valorizar a gastronomia regional e promover a economia criativa.

#### 2. DA REALIZAÇÃO DA FEIRA

A Feira ocorrerá mensalmente, das 18h00 as 23h00, no Centro de Eventos Dona Bellila - Plataforma Ferroviária - FEPASA, em datas a serem divulgadas previamente no site oficial da Prefeitura.

#### 3. DA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A organização e fiscalização da Feira serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo de Pirassununga, que se encarregará da estrutura, organização dos espaços, definição da logística e fiscalização das atividades.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Publico empresas do setor gastronômico, a saber:

- Microempreendedores Individuais (MEIs);
- Microempresas e empresas de pequeno e médio porte;
- Autônomos, Food Trucks,
- Produtores Rurais e artesanais, do setor Gastronômico;
- Expositores de Antiguidades.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou eletrônica, no período de 1 a 15 maio de 2025:

Presencialmente:

- Secretaria de Turismo
- Endereço: Avenida Presidente de Moraes no 3345 - Centro
- Horário: das 09h00 as 15h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

Online:

- Através do site oficial:  
<https://www.pirassununga.sp.gov.br>
- Acessar o ícone Feira Gastronômica

#### 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento preenchido, conforme modelo fornecido pela organização (disponível no local de inscrição ou no site oficial);
- Cópia do documento de identidade e CPF do responsável;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (emitido no site da Receita Federal);
- Cópia do alvará de funcionamento ou licença sanitária, se aplicável;
- Comprovante de endereço;



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

## troca de gestor

**Processo Administrativo:** 5628/21 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE nº 9/21, Lei 8.666/93. **Contrato nº** 99/21. **Contratada:** CORPORAÇÃO MUNICIPAL PIRASSUNUNGUENSE. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Carolina Vianna Mancini, Escriturária, lotada junto a S.M. de Cultura. **Homologado em:** 08/05/2025. **Objeto:** contratação da Corporação Musical para apresentações das retretas, inaugurações e apresentações do calendário cultural - Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal.